



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Os vereadores abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei vem propor ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 004/2019.

SÚMULA: Propõe sobre denominações de Pontes e Estradas Rurais no âmbito Municipal, e dá outras Providências.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar as Pontes construídas nos Bairros Ponte Nova do Sene, Água da Onça e Estradas Rurais que ligam os Bairros, por reconhecimentos em homenagens as pessoas que tanto trabalharam e lutaram para desenvolvimento e crescimento deste município conforme descritas abaixo:

- Ponte Localizada no Bairro Ponte Nova do Sene de “**PONTE MUNICIPAL VEREADOR OMERO PAULA DE ANHAIA**”;
- Estrada Municipal que liga o Bairro Ponte Nova do Sene até altura de Santana do Itararé de “**ESTRADA MUNICIPAL PEDRO MARQUES DA CUNHA - PEDRO CUNHA**”;
- Ponte Localizada no Bairro Água da Onça de “**PONTE MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ - ZÉ NECO**” e;
- Estrada Municipal que liga o Bairro Água da Onça até altura de Santana do Itararé de “**ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO MAIA NETO - ANTONIO CÂNDIO**”.

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Artigo 5º. Revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 11 de março de 2019.

Gilson Rosa Pereira
Presidente

Carlos Alberto de Oliveira
Vereador

Jair Maia da Silva
Vereador

Acácio da Cunha
Vereador

Marcio Gomes
Vereador

Marcos Vinícius R. Torres
Vereador

José Maria Gonzaga
Vereador

Aguinaldo Palmonari
Vereador

José Devamir dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 004/2019.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: Propõe sobre denominações de Pontes e Estradas Rurais no âmbito Municipal, e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar as Pontes construídas nos Bairros Ponte Nova do Sene, Água da Onça e Estradas Rurais que ligam os Bairros, por reconhecimentos em homenagens as pessoas que tanto trabalharam e lutaram para desenvolvimento e crescimento deste município conforme descritas abaixo:

- Ponte Localizada no Bairro Ponte Nova do Sene de “**PONTE MUNICIPAL VEREADOR OMERO PAULA DE ANHAIA**”;
- Estrada Municipal que liga o Bairro Ponte Nova do Sene até altura de Santana do Itararé de “**ESTRADA MUNICIPAL PEDRO MARQUES DA CUNHA - PEDRO CUNHA**”;
- Ponte Localizada no Bairro Água da Onça de “**PONTE MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ – ZÉ NECO**” e;
- Estrada Municipal que liga o Bairro Água da Onça até altura de Santana do Itararé de “**ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO MAIA NETO - ANTONIO CÂNDIO**”.

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Artigo 5º. Revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 19 de março de 2019.

Gabinete da Presidência,

Gilson Rosa Pereira
Presidente